



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 3.221, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0155	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0225	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de novembro de 2023.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal